



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento  
Franca, 12 de maio de 2026.

Mensagem nº 030-2026.

**Assunto: ATIVIDADE DELEGADA.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da legislação orçamentária para dar cumprimento integral à atividade delegada disciplinada pela Lei Municipal 9.418, de 28 de setembro de 2023, autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2026.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2026.**

Dispõe sobre a alteração da legislação orçamentária para dar cumprimento integral à atividade delegada disciplinada pela Lei Municipal 9.418, de 28 de setembro de 2023, autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2026 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações no Orçamento vigente, mediante abertura de crédito adicional suplementar na unidade executora 021104 - Fundo Manutenção Polícia Estado, categoria da despesa 33903600 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros – P. Física, no programa 061812066 - Segurança Pública - Polícia Estado, ação de governo 2919 - Atividades de Apoio à Polícia do Estado, fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

§ 1º O crédito adicional autorizado para o ano de 2026 fica limitado a R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

§ 2º A abertura do crédito adicional autorizado no caput deste artigo terá como fonte de recursos o superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 2º Inclui-se no objetivo do programa 061812066 - Segurança Pública - Polícia Estado, da Unidade Executora 021104 Fundo Manutenção Polícia Estado, no Anexo II da Lei nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Realizar despesas previstas em convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando a implementação, no Município de Franca, da gestão associada de serviços públicos, assim denominada de "ATIVIDADE DELEGADA", em especial quanto ao exercício dos poderes de polícia administrativa municipais relacionados às normas de posturas, sanitárias, ambientais e urbanísticas, bem como à fiscalização quanto ao licenciamento e funcionamento de estabelecimentos e atividades, mesmo que ambulante, por intermédio do regime Especial de Trabalho Policial, autorizado pela Lei Estadual nº 10.291, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968, e suas alterações".



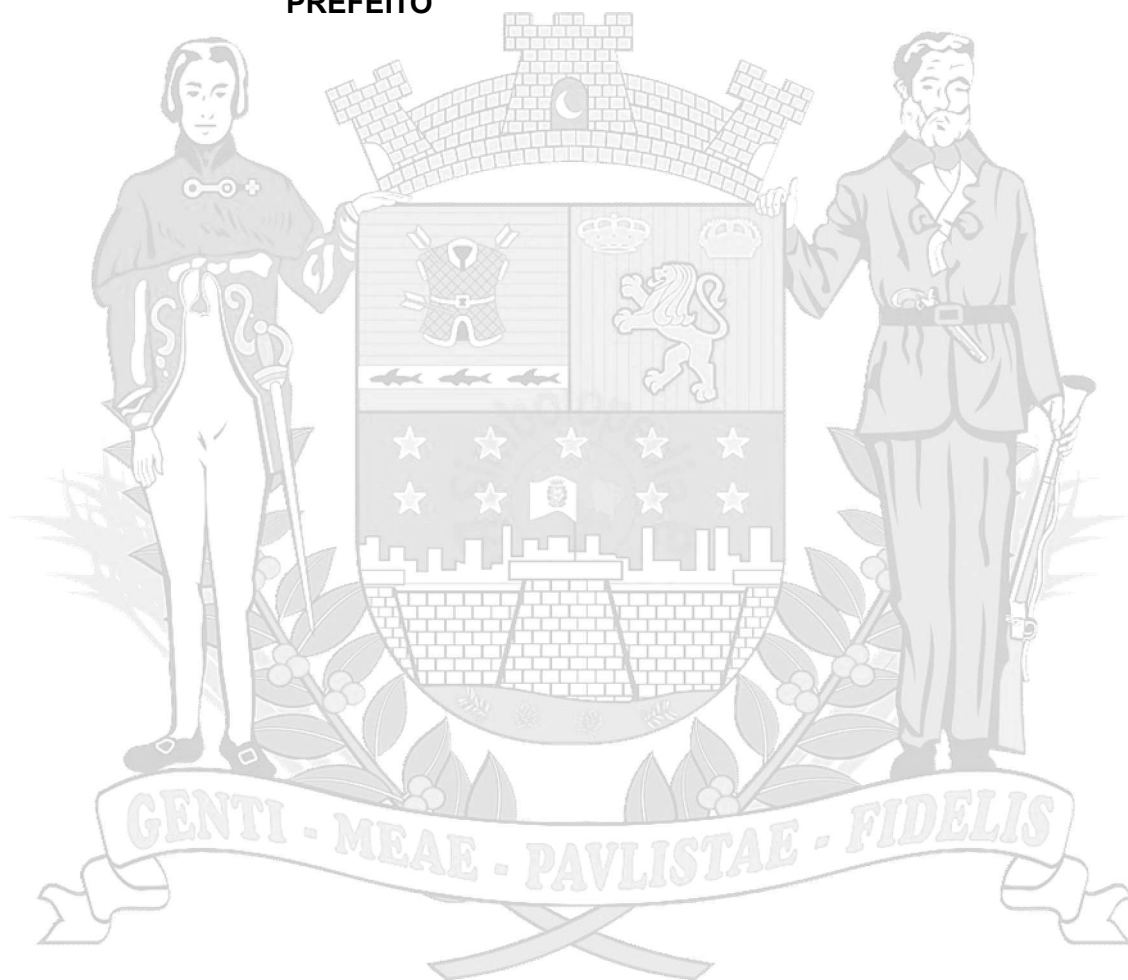
## Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo 2º., do art. 1º., da Lei Municipal 9.418, de 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Franca, 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**





## **Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

### **I - Valor da Despesa (\*1)**

Valor da Despesa em 2026	R\$ 214.000,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 332.267,10
Valor da Despesa em 2028	R\$ 343.929,68

### **II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R\$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R\$ 1.719.304.710,40
Receita 2026 atualizada p/2028	: R\$ 1.777.073.348,67

### **III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R\$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R\$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R\$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.815.785.838,04
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R\$ 1.876.796.242,19

#### **Notas**

- (\*1) Despesa prevista considerando maio a dezembro/2026. 2027 e 2028 considerado ano completo acrescido da inflação (IPC FIPE 3,51%)  
(\*2) Estimativa da Receita acrescida de atualização monetária: INPC/IBGE (3,36%).  
(\*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada (Ambiental).

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do anexo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo 061812066 - Segurança Pública - Polícia Estado, integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R\$	214.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0129%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0122%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	332.267,10
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0193%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0183%
Valor da despesa no ano de 2028	R\$	343.929,68
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0194%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0183%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 12 de maio de 2026.

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito